

1391ITAUTEC REDATOR DOC R300000026043000000
LEI MUNICIPAL Nº 1.213/94, DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Suplementar, no montante de R\$ 52.750,00

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Abrir Crédito Suplementar, no montante de R\$52.750,00 (cinquenta e dois
mil setecentos e cinquenta reais), classificadas nas seguintes
classificações orçamentárias:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03070212.002 - Manutenção dos Serv. do Gabinete
 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.000,00

- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 - 03070211.060 - Contribuições Artafam, Ibam, Famurs, Amunor
 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 550,00
 - 03070211.061 - Aquisição de Imóveis para Municipalidade
 - 4210.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$12.000,00

- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
- 02 - ENCARGOS GERAIS
 - 03080332.011 - Amortização da Dívida Contratada
 - 4351.00 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 5.000,00
 - 15824922.013 - Custeio das Obrigações Patronais
 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 02 - ENSINO PRIMÁRIO
 - 08421881.013 - Construção e Reforma de Escolas
 - 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
 - 08421882.023 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 - 08492532.041 - Manutenção e Atendimento de Creches
 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 - 08421882.042 - Realização de Cursos e Treinamentos
 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
 - 08462281.068 - Aux. e Const. Ginásios, Quadras e Campos
 - 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$17.500,00
 - 08462242.027 - Participação no Desporto e Mant. CMD

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

04171051.046 - Implantação Prog.Cons.Solo e Micro-Bacia

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - SECRETARIA DA SAÚDE

13754281.050 - Auxílio a Instituições Saúde e Asilo

3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 200,00

T O T A LR\$52.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a maior arrecadação prevista no período, no montante de.....R\$52.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29/AGOSTO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. da Administração.

→ , 1 X

õ L

õ

õ 1 T | à†

i | | - A °1 p - à" À- ° à= - à à †

Đ1 õ K

ó- u

< a•

< i•

ÿ•

< ,

% i•

8 j

\$ è•

< r

â

- â

- j

< \$

< b

8 ö

↑ ç

↑ ¼

L

1 L <

< †

N

< P

Ž

-

>

p @

2

;

ñ

ó

õ

÷

ù

û

7

U

W

0Y

✘

